



DECRETO Nº 5.454

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.730,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.730,00 (vinte e três mil e setecentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana

2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.30.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.49.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 2.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.900,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 22.900,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - -

- - - - - R\$ 330,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 330,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 330,00

Total Geral - - - - - R\$ 23.730,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações Do Orçamento Do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.454

Folha 02

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC - - - - -	R\$ 22.900,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 22.900,00
Total da Unidade 6 - - - - -	R\$ 22.900,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social	
2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - -	R\$ 330,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 330,00
Total da Unidade 8 - - - - -	R\$ 330,00
Total Geral - - - - -	R\$ 23.730,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de fevereiro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv